GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-012523.989.21-8
Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, com recarga automática, sistema de controle de saldo e senha numérica para validação em equipamento POS/PDV.
Responsáveis: Patrícia Faga Iglesias Lemos – Diretora-Presidente à época; e Clayton Paganotto – Diretor à época.
Gestores do contrato: Maria Alice da Silva Teles e Costa – Gerente do Setor de Administração de Pessoal e Benefícios (14/01/2021 a 28/02/2022);
Maria Antonieta Schafura Fernandes Barbosa Pereira – Gerente do Setor de Administração de Pessoal e Benefícios (01/03/2022 a 30/06/2025); e
José Maria Marini Delfim – Gerente de Benefícios Corporativos (1º/07/2025 até o término do contrato).
Em Julgamento: Execução do Contrato nº 067257, de 05 de janeiro de 2021.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO. CONTRATO E TERMOS MODIFICATIVOS JULGADOS REGULARES. EXECUÇÃO DO OBJETO EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS AJUSTADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, considerando que o contrato e seus termos modificativos já tiveram sua regularidade reconhecida por esta Corte, bem como que as partes concederam,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE54-D9R6-8N3M-8PBI

de forma mútua, plena, geral, irrestrita e irrevogável a quitação de todas as obrigações assumidas[1], decidiu pelo **conhecimento** da Execução do Contrato nº 067257, firmado entre COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

[1] Termo de Encerramento: TC-001446.989.26-1.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE54-D9R6-8N3M-8PBI